



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 03/CS, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

Aprova o Quantitativo de Viagens Internacionais no âmbito do IFAL para o ano de 2013.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, e considerando o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, e a Portaria MEC nº 362, de 10/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, *ad referendum* do Conselho Superior, o Quantitativo de Viagens Internacionais no âmbito do IFAL para o ano de 2013, conforme a seguir:

PROGRAMA	QUANTITATIVO
Cooperação Internacional	10
Intercâmbio Acadêmico	10
Pós-Graduação e Inovação	10
Treinamento, Capacitação e Qualificação	30
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Pessoa de Melo  
Presidente Substituto do Conselho Superior